



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 76/89

Boa Viagem-Ceará, 13 de outubro de 1989

EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE
BOA VIAGEM O SR. EZEQUIEL FRA-
GOSO VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, DECRETA:

Art. 1º - Fica concedido o título de " CIDADÃO DE BOA
VIAGEM" ao sr. EZEQUIEL FRAGOSO VIEIRA.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, devogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, ,
EM 13 DE OUTUBRO DE 1989.

VEREADORES:


Saldônio Fragoço Vieira


David Vieira Carneiro



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL
BOA VIAGEM — CEARÁ

LEI Nº 495 de 23 de outubro de 1989

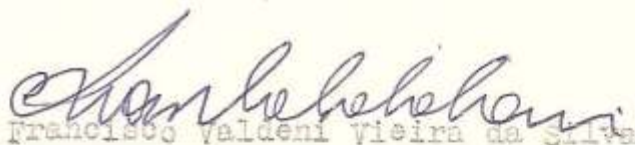
EMENDA: CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO DE
BOA VIAGEM O SR. EZEQUIEL FRAGO
SO VIEIRA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM, DECRETA:

Art. 1º - fica concedido o título de "CIDADÃO DE BOA VIA-
GEM" ao sr. EZEQUIEL FRAGOSO VIEIRA.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM-CE, em
23 de outubro de 1989.


Francisco Valdeni Vieira da Silva

PRESIDENTE